



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALCANTIL
A casa do Povo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

LEI Nº 390 DE 03 DE MAIO DE 2025

Institui a “INTERNET CIDADÃ” nos ambientes de saúde do Município de Alcantil-PB, por meio de rede de comunicação de dados sem fio (Wi-Fi) para acesso gratuito pelos usuários”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei, tendo em vista sua aprovação pelo Plenário e o não sancionamento pelo Chefe do Poder Executivo no prazo legal:

Art. 1º – Institui a “INTERNET CIDADÃ” nos ambientes de saúde do Município de Alcantil-PB, por meio de rede de comunicação de dados sem fio (Wi-Fi) para acesso gratuito via dispositivos móveis à internet pelos usuários, clientes e pacientes, que realizarem qualquer tipo de espera e/ou atendimento e/ou tratamento.

Art. 2º - O acesso à internet será disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para o funcionamento, manutenção da rede e fiscalização.

Art. 3º - O fornecimento do acesso à rede sem fio (Wi-Fi) tem que possuir um desempenho de qualidade, devendo ser mantido mesmo com o volume de acessos simultâneos dos usuários do órgão de maneira satisfatória.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ: 02.322.970 / 0001-39

📍 Rua Manoel Julião de Oliveira, S/N, Centro - Alcantil - PB | CEP:58460-000

☎️ (83) 98624.6309



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALCANTIL
A casa do Povo

I - A cobertura de rede sem fio (Wi-Fi) tem que se estender a toda área predial da unidade de saúde, incluindo as áreas do(s) leito(s), da(s) sala(s), do(s) auditório(s), do(s) guichê(s), da(s) recepção(ões), do(s) corredor(es) e da(s) portaria(s).

II – Deverá ser feita a publicidade com cartazes da “INTERNET CIDADÃ” com o código de acesso, podendo este ser um código único para os locais onde será implantada a tecnologia.

Art. 4º - A Administração Pública deverá adotar canal com filtros que impeçam o acesso a conteúdos impróprios e a obtenção indevida de dados bancários, além de outros cometimentos de crimes que possam ser detectados na rede de internet.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Câmara Municipal de Alcantil-PB, Estado da Paraíba, em 05 de Maio de 2025.

Josefa Larissa de Sousa
JOSEFA LARISSA DE SOUSA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alcantil/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ: 02.322.970 / 0001-39

📍 Rua Manoel Julião de Oliveira, S/N, Centro - Alcantil - PB | CEP:58460-000

☎️ (83) 98624.6309



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALCANTIL
A casa do Povo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Alcantil, Estado da Paraíba, Senhora Josefa Larissa de Sousa, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 22, III e artigo 37, I da Lei Orgânica do Município de Alcantil, e os artigos 43, inciso I, alínea "f", artigo 41, inciso III, alínea "b" e artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Vereadores de Alcantil,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Alcantil/PB do Projeto de Lei nº 445/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que "'INTERNET CIDADÃ' nos ambientes de saúde do Município de Alcantil-PB, por meio de rede de comunicação de dados sem fio (Wi-Fi) para acesso gratuito pelos usuários";

RESOLVE

Artigo 1º. **PROMULGAR** a Lei nº 390/2025 oriunda do projeto de lei nº 445/2025, de autoria do Vereador Ernandes Severo Alves, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alcantil-PB, Estado da Paraíba, em 05 de Maio de 2025.

Josefa Larissa de Sousa
JOSEFA LARISSA DE SOUSA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alcantil/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL - CNPJ: 02.322.970 / 0001-39

📍 Rua Manoel Julião de Oliveira, S/N, Centro - Alcantil - PB | CEP: 58460-000

☎ (83) 98624.6309